



LEI Nº-276, DE 15 DE OUTUBRO DE 1969./

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destina o a fim que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842 de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 15 de outubro de 1969, conforme resolução nº45/69.

Artigo 1º-Fica aberto na Diretoria da Contabilidade - da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito suplementar da importância de NCr.\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

IV-VIAS DE COMUNICAÇÕES

	01-Conservação de Rodovias	
3000.42	DESPESAS CORRENTES	
3100.42	Despesas de Custeio	
3120.42	Material de consumo	
3122-42	Pneumáticos, Câmaras de ar, peças, etc.	
	ficha 84.....	3.000,00-/ -----
3130.42	Serviços de Terceiros	
3131.42	Reparos, Consertos, adaptações e recuperações - ficha 86.....	3.000,00-/ -----
	Total.....	6.000,00-/ -----

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

VIII-SERVIÇOS URBANOS

	02-Divisão de Serviços Municipais	
	4-Serv.de Conserv. e Pav.de V.Públicas	
4000.94	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.94	Investimentos	
4110.94	Óbras Públicas	
4111.94	Prosseguimento de obras	
	I-Pavimentação de Vias Públicas.....	6.000,00-/ -----


Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 15 de outubro de 1969.-



ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.-



EUCLIDES GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal